

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO TRT
DA 19ª REGIÃO**

EXERCÍCIO DE 2020

**Maceió/AL
Julho/2021**



Documento 13 do PROAD 3174/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.DLRR.KBPG:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE**

SECRETARIA DE AUDITORIA

EQUIPE TÉCNICA

**MONIQUE DE MENDONÇA HOULI
Secretária de Auditoria**

**DENISE SANTOS SOUZA SAMPAIO
Chefe do Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal**

**RENATA PINTO RAMOS LAMENHA LINS
Assistente Administrativo**

**ELIANA DE CARVALHO SOUZA
Chefe do Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio**

**JOSINALDO DOS SANTOS
Contador**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. SECRETARIA DE AUDITORIA (SAUD)	4
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAUD	5
2.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUD	5
3. PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE	6
4. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE	8
5. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	9
6. AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	18
7. CONFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	19
8. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS RISCOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19	19
9. MONITORAMENTO DE DELIBERAÇÕES DA SAUD	19
10. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	20
11. CONCLUSÃO	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria, estabeleceu, nos artigos 4º e 5º, que as Unidades de Auditoria Interna do Poder Judiciário devem apresentar relatório anual das atividades exercidas ao órgão colegiado competente do Tribunal.

No mesmo sentido, a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 282/2021, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, dispôs, no artigo 7º, que as Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais do Trabalho reportar-se-ão, funcionalmente, ao órgão colegiado competente do respectivo Tribunal, mediante apresentação de relatório anual de atividades de auditoria interna.

Desse modo, este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna tem por objetivo apresentar ao Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SAUD) no exercício de 2020, as quais foram norteadas pelo Plano Anual de Ações de Controle para o exercício de 2020 (PAAC-2020), aprovado pelo Ato nº 111/GP/TRT19ª, de 11 de novembro de 2019, alterado pelos Atos GP TRT 19ª nº 04, 76 e 108/2020.

2. SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, unidade integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, nos termos do artigo 10, III, da Resolução CNJ nº 308/2020, encontra-se vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Tribunal Pleno, competindo-lhe a realização de auditoria, consultoria e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de gestão dos riscos, controles e governança no âmbito do Regional, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos.

As atividades desenvolvidas pela SAUD estão em consonância com o Regulamento Geral de Secretaria do TRT19; alinhadas com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU); com os preceitos e orientações do CNJ, sobretudo aquelas contidas na Resolução CNJ nº 308/2020 e na Resolução CNJ nº 309/2020, além das contidas na Resolução CNJ nº 86/2009, na Resolução CNJ nº 171/2013 e no Parecer nº 02/2013 - SCI/Presi/CNJ, que estavam vigentes até a data de publicação das RAs 308 e 309, em 11 de março de 2020; com os normativos e acórdãos do CSJT; e em conformidade com o Ato nº 74/GP/TRT 19ª, de 15 de maio de 2014, que regulamentava o processo de trabalho da auditoria interna, estabelecendo o fluxo a ser seguido na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

execução de atividades de planejamento, execução de auditoria e monitoramento, até sua revogação pelo Ato nº 62/GP/TRT 19ª, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato nº 63/GP/TRT 19ª, de 8 de julho de 2021.

Os princípios que regem as atribuições, competências e responsabilidades da unidade, assim como as vedações e prerrogativas do servidor no exercício das atividades de auditoria, no âmbito do Regional, estão definidos no Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, aprovado pela Resolução nº 218, de 7 de julho de 2021.

Cabe salientar que, em 2020, houve significativa alteração normativa em relação às atividades de auditoria, por meio das mencionadas Resoluções CNJ nº 308 e nº 309/2020, bem como no sistema de prestação de contas dos órgãos ao TCU e no consequente papel da unidade de auditoria interna, através da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que exigiu adaptações na organização da unidade, nas suas atribuições e nos processos de trabalho e normativos existentes, que foram revistos para atender às determinações dos órgãos de controle externo.

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAUD

A Secretaria de Auditoria está estruturada da seguinte forma:

SETOR	Nº DE SERVIDORES	CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
Gabinete da SAUD	1	1 Secretário de Auditoria
Setor de Auditoria das despesas de Pessoal (SADP)	2	1 Assistente-Chefe 1 Apoio à Estrutura Organizacional
Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio (SADCP)	2	1 Assistente-Chefe 1 Apoio à Estrutura Organizacional

2.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUD

No exercício de 2020, foram realizados treinamentos internos e externos, nas modalidades presencial e à distância (EaD), correspondentes ao total de 290 horas, resultando na média de 58 horas por servidor, destacando-se a execução dos seguintes cursos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA	SERVIDORES CAPACITADOS
Inteligência Emocional no cotidiano	16h	3
Inclusão e Acessibilidade	20h	1
Reforma de Previdências: efeitos para os magistrados e servidores	8h	2
Auditoria de Contas Anuais Financeira Integrada com Conformidade	80h	2
VI Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	10h	4
Ciclo Integração dos Controles	1,5h	1
Ciclo Integração dos Controles: Gestão de Riscos – Experiências e Avaliações	2h	1
Ciclo Integração dos Controles – Auditoria Baseada em Dados e Evidências	2,5h	1

Em razão da pandemia da Covid-19, a participação dos servidores desta unidade em alguns cursos de capacitação previstos no Plano Anual de Ações de Controle e no Plano de Capacitação para o exercício de 2020 restou prejudicada e foi postergada para o exercício de 2021.

3. PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria, no exercício de 2020, observaram o planejamento e o cronograma estabelecido no Plano Anual de Ações de Controle 2020, regularmente aprovado pela Presidência do Regional através do Ato nº 111/GP/TRT19ª, de 11 de novembro de 2019, alterado pelos Atos GP TRT 19ª nº 04, 76 e 108/2020, publicado no link: http://asp1.trt19.jus.br/docspdf/rhdocs/BOLETIM_20201113100742694.PDF.

Para o exercício, foram previstas ações de controle dos atos de gestão de pessoas, ação de controle na área de tecnologia da informação, monitoramento de auditorias, execução de ação coordenada de auditoria determinada pelo CNJ e pelo CSJT, bem como ações relativas à prestação de contas e ao Relatório de Gestão Fiscal. Pode-se destacar o cumprimento das principais ações e metas estabelecidas no PAAC-2020, conforme sintetizado no quadro abaixo:

Nº	AÇÃO	META PREVISTA	META ALCANÇADA
1	Levantamento dos processos de sindicância e PAD, para o exercício da função de	100%	100%

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	controle, e acompanhamento dos processos em que tenha ocorrido casos de dano ao erário, registrando-se em relatório.		
2	Elaboração do Relatório Setorial Anual de Ações de Controle de Despesas de Pessoal, com o levantamento setorial das demandas externas provenientes do TCU, CNJ e CSJT, bem como das demandas da SAUD, atendidas ou em atendimento.	100%	100%
3	Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento – substituição de magistrados – exercício de 2017.	100%	100%
4	Verificação do cumprimento, pelos magistrados e servidores relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730/1993, da exigência de entrega, à Seção de Magistrados/Secretaria de Recursos Humanos, da Declaração de Bens e Rendas relativa ao ano-base 2019, exercício 2020, ou da autorização de acesso às declarações, na forma estabelecida na Instrução Normativa TCU nº 67/2011.	100%	100%
5	Auditoria para verificação da adequabilidade dos controles internos nos processos de afastamentos concedidos aos servidores requisitados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.	100%	100%
6	Auditoria dos atos de admissão de magistrados e servidores, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	100%	Não houve admissão de magistrados e servidores no âmbito do Regional durante o exercício de 2020.
7	Auditoria dos processos de concessão de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil a seus beneficiários, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	100%	100%
8	Auditoria dos processos de alteração (sujeitas a envio ao TCU) de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil a seus beneficiários, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	100%	100%
9.	Atuação prévia nas licitações de obras e serviços de engenharia (construção, reforma ou ampliação de imóveis), observando as normas definidas na Resolução CSJT nº 70/2010.	100%	100%
10	Elaboração do Relatório Setorial Anual de Ações de Controle das Despesas de Custeio e Patrimônio, com o levantamento setorial das demandas externas provenientes do	100%	100%

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	TCU, CNJ e CSJT, bem como das demandas da SAUD, atendidas ou em atendimento.		
11.	Etapa de validação da Planilha de Avaliação Técnica – Auditoria para levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – coordenada pela CCAUD/CSJT.	100%	100%
12	Monitoramento da Auditoria sobre a Gestão Documental na área administrativa.	100%	100%
13	Auditoria para avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 211/2015.	100%	100%
14	Etapa de levantamento e avaliação dos imóveis com aplicação da Planilha de Avaliação Técnica – Auditoria para levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – coordenada pela CCAUD/CSJT.	100%	100%
15	Auditoria para avaliar a Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos – coordenada pelo CNJ.	100%	Ação prorrogada para o terceiro trimestre de 2021, em virtude dos reflexos causados pela pandemia da Covid-19 no funcionamento dos órgãos públicos.
16	Etapa de manifestação dos Tribunais Regionais sobre o Relatório Preliminar de Auditoria – Auditoria para levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – coordenada pela CCAUD/CSJT.	100%	Etapa pendente de realização, haja vista que ainda não foi iniciada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
17	Auditoria para avaliar a conformidade dos procedimentos relativos às passagens aéreas.	100%	100%
18	Monitoramento da Auditoria para avaliação dos controles internos na Secretaria de Ordenação de Despesas.	100%	100%

4. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE

A Secretaria de Auditoria executou as ações previstas no Plano Anual de Ações de Controle para o exercício de 2020 (PAAC-2020), cumprindo quase em sua totalidade as auditorias e fiscalizações programadas para o período, deixando de ser executada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apenas 1 (uma) etapa da Ação Coordenada pela CCAUD/CSJT e a Auditoria Coordenada pelo CNJ, conforme esclarecido na tabela supramencionada.

Vale ressaltar que nenhuma restrição de acesso à informação foi imposta aos trabalhos de auditoria.

5. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

5.1 Levantamento de processos de sindicância e de processos administrativos disciplinar com indícios de prejuízo ao erário.

A fiscalização propôs-se a verificar a existência de processos de sindicância e de processos administrativos disciplinar (PAD) com indícios de prejuízo ao erário, instaurados e/ou concluídos durante o exercício de 2020, relativos a magistrados e servidores.

De acordo com os registros encaminhados à Secretaria de Auditoria, não foram instaurados e/ou concluídos processos dessa natureza no âmbito do Regional durante o exercício de 2020.

5.2 Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento – substituição de magistrados no exercício de 2017.

A Secretaria de Auditoria realizou o monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 09/2018 – apresentado como resultado da avaliação da legalidade e regularidade dos pagamentos efetuados aos magistrados, em folha de pagamento, a título de substituição no âmbito do Regional durante o exercício de 2017, conforme determinado pela legislação aplicável –, e constatou que todas as recomendações apontadas foram devidamente implementadas pelo setor responsável.

5.3 Verificação do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega, à Seção de Magistrados/ Secretaria de Gestão de Pessoas, da Declaração de Bens e Rendas relativa ao ano-base 2019, exercício 2020.

A auditoria teve como finalidade averiguar o cumprimento da obrigação de entrega da Declaração de Bens e Rendas do exercício de 2020 (ano-base 2019), prevista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

na Lei nº 8.730/1993, e avaliar a observância dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011.

No âmbito do Regional, os procedimentos relativos à apresentação da Declaração de Bens e Rendas - DBR e da autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física são realizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Seção de Magistrados, com suporte em um sistema informatizado que permite o registro de entrega da DBR ou da autorização de acesso, e gera um relatório que retrata a situação de cada magistrado/servidor.

Em análise ao Relatório Anual de Controle da Entrega de Declaração de Imposto de Renda – exercício de 2020, constatou-se a inexistência de pendências de cumprimento da obrigação em relação aos magistrados e pensionistas.

Em consulta aos relatórios do Sistema de Recursos Humanos, verificou-se a existência de pendência de comprovação da entrega da Declaração de Bens e Rendas ou da autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF relativamente a um servidor.

Devidamente notificada, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou esclarecimentos e adotou providências para regularizar a situação, restando cumpridas, portanto, as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, na forma da Instrução Normativa TCU nº 67/2011.

5.4 Auditoria para verificação da adequabilidade dos controles internos nos processos de afastamentos concedidos aos servidores requisitados, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

A presente auditoria buscou avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nos processos de afastamentos temporários concedidos aos servidores requisitados para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

A referida ação teve como finalidade verificar a regularidade dos afastamentos temporários por motivo de doença ou acidente de trabalho, quando superiores a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados por um período de 60 (sessenta) dias, concedidos aos servidores requisitados para o Regional, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Após análise, e seguindo as diretrizes da Resolução CNJ nº 309/2020, foram expedidas recomendações com vistas à correção das impropriedades identificadas e melhoria dos controles internos administrativos, cujo cumprimento será verificado em momento oportuno, a ser consignado no PAAC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.5 Auditoria dos atos de admissão de magistrados e servidores, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

A ação visa averiguar a conformidade legal dos atos de provimento com o edital que rege o concurso público e a Lei nº 8.112/1990, verificando-se, dentre outros aspectos, se os requisitos pessoais e funcionais do candidato atenderam às exigências legais, editalícias e da vaga a ser preenchida, bem como se houve observância à ordem de classificação, aos prazos legais para nomeação, posse e exercício, ao prazo de vigência do concurso, além de conferir os valores devidos a título de remuneração ao empossado, a partir do momento de seu efetivo exercício, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, inclusive quanto aos prazos.

Entretanto, durante o exercício de 2020, não houve admissão de magistrados e servidores no âmbito do Regional.

5.6 Auditoria dos processos de concessão de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil a seus beneficiários, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

Os atos de pessoal relativos à aposentadoria e pensão foram analisados em sua totalidade, posteriormente à concessão, e encaminhados ao Tribunal de Contas da União por intermédio do sistema e-Pessoal.

Os processos de aposentadoria foram submetidos à análise da Secretaria de Auditoria, que verificou os documentos pessoais e os atinentes à vida funcional do magistrado/servidor, confrontando os relatórios constantes do Sistema de Recursos Humanos e Sistema de folha de Pagamento com a pasta do aposentado, com o objetivo de ratificar o tempo de serviço informado, as incorporações de vantagens a serem mantidas na inatividade, o cálculo dos proventos, bem como os fundamentos legais de sua aposentadoria, conforme o caso. O formulário de cada aposentado foi encaminhado ao TCU dentro do prazo previsto, com emissão de parecer pela legalidade da concessão.

Em relação aos processos de pensão, analisou-se a instrução dos autos quanto à vida funcional do magistrado/servidor falecido, bem como os dados necessários à habilitação dos beneficiários à pensão civil. Verificou-se o tempo de serviço do falecido, os fundamentos legais da pensão civil e a contagem das incorporações de vantagens a serem transferidas aos beneficiários, bem como os valores do benefício pensional, conforme o caso. Ratificadas as informações, o ato de cada instituidor foi encaminhado, tempestivamente, ao TCU, via Sistema e-Pessoal, juntamente com as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

demais informações da pensão civil, com a emissão de parecer pela legalidade da concessão.

Durante o exercício de 2020, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 7 (sete) atos de concessão inicial de aposentadoria e 1 (um) ato de concessão de pensão, consolidados na planilha abaixo:

Nº	TIPO DE ATO	NOME DO SERVIDOR	Nº DE CONTROLE TCU	DATA DE ENVIO AO TCU
1	Aposentadoria	Weber Guimarães Araruna	117702/2019	10/01/2020
2	Aposentadoria	Eliane Macena Lemos de Melo	122854/2019	31/01/2020
3	Aposentadoria	Cleomenes de Amorim Santos	86466/2019	09/03/2020
4	Aposentadoria	Jaqueline Costa Beresford	141848/2019	24/03/2020
5	Aposentadoria	Luiz Henrique Alves Salvador	102671/2019	05/05/2020
6	Aposentadoria	Luís Carlos de Oliveira	146765/2019	14/04/2020
7	Aposentadoria	Janduy Silva de Lima	14411/2020	04/12/2020
8	Pensão	José Giovani Rodrigues Ventura	5445/2020	28/05/2020

Cabe registrar que, durante o exercício de 2020, as aposentadorias abaixo indicadas apresentaram particularidades que dificultaram a sua análise, exigindo diligências à Seção de Magistrados, para retificação de dados e refazimento de cálculos, que se desenvolveram durante todo o ano referido.

As impropriedades identificadas, que ensejaram as demandas, estão em fase de cumprimento pelo Gestor de Pessoal. Posteriormente, serão submetidas ao Tribunal de Contas da União para apreciação do ato.

Nº	TIPO DE ATO	Nº DE CONTROLE TCU
1	Aposentadoria	3213/2020
2	Aposentadoria	130388/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Atos de Pessoal SISAC devolvidos pelo TCU para reenvio pelo sistema e-Pessoal.

Esta Secretaria foi notificada, por meio do Ofício-Circular nº 001/2020-TCU/Sefip, de 30 de abril de 2020, sobre a necessidade de cadastro e reenvio de determinados atos através do sistema e-Pessoal. Foram devolvidos, ao Gestor de Pessoal, atos com até 4 anos da data de entrada no TCU e nesta unidade, para serem cadastrados e reenviados por intermédio do sistema e-Pessoal.

Em cumprimento à presente demanda, no exercício de 2020, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 16 (dezesesseis) atos, sendo 3 (três) atos de admissão, 9 (nove) atos de concessão inicial de aposentadoria e 4 (quatro) atos de concessão de pensão, consolidados na planilha abaixo:

Nº	TIPO DE ATO	NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR	Nº DE CONTROLE TCU	DATA DE ENVIO AO TCU
1	Admissão	Amanda Caroline Nunes Freire Ribeiro	40990/2020	15/07/2020
2	Admissão	Thacia Janny de Freitas Cardoso	37609/2020	17/07/2020
3	Admissão	Vanessa de Almeida Pinto Monteiro	92518/2019	18/11/2020
4	Aposentadoria	João Vital de Santana	42335/2020	28/09/2020
5	Aposentadoria	Nanci Pires Santos Souza	41284/2020	24/09/2020
6	Aposentadoria	Viviana Menezes Costa	42468/2020	29/09/2020
7	Aposentadoria	Francisco Antônio Carlos	53427/2020	26/10/2020
8	Aposentadoria	João Bosco Pastor Gonçalves	52005/2020	10/11/2020
9	Aposentadoria	Maria de Fátima da Conceição Remígio	51444/2020	19/11/2020
10	Aposentadoria	Maria do Socorro Ferreira de Lima	59839/2020	08/10/2020
11	Aposentadoria	Rommel Ferreira	62143/2020	17/11/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

		Correia		
12	Aposentadoria	Valéria Alves Leite	51530/2020	02/10/2020
13	Pensão	Adeildo Soares da Silva	46775/2020	08/10/2020
14	Pensão	Cristiane Alves da Silva	49628/2020	07/10/2020
15	Pensão	Ismar Ribeiro Uchoa	48377/2020	24/09/2020
16	Pensão	José Oliveira da Silva	1398/2018	23/11/2020

5.7 Auditoria dos processos de alteração (sujeitas a envio ao TCU) de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil a seus beneficiários, conforme Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

A auditoria teve como finalidade verificar a situação funcional do inativo no que respeita ao atendimento aos requisitos legais exigidos para alteração da aposentadoria.

Durante o exercício de 2020, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 2 (dois) atos de alteração de aposentadoria, consolidados na planilha abaixo:

Nº	TIPO DE ATO	NOME DO SERVIDOR	Nº DE CONTROLE TCU	DATA DE ENVIO AO TCU
1	Aposentadoria	José Luiz Pedrosa	142232/2019	03/04/2020
2	Aposentadoria	José Lessa dos Santos	55450/2020	08/11/2020

Durante a análise dos atos de concessão de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil, foram emitidas diligências à Seção de Magistrados e à Secretaria de Gestão de Pessoas para retificação de inconsistências de dados cadastrais e financeiros.

As impropriedades identificadas, que ensejaram as demandas, foram cumpridas pelo Gestor de Pessoal e, somente após, foi submetida a apreciação do ato ao Tribunal de Contas da União.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.8 Atuação prévia nas licitações de obras e serviços de engenharia (construção, reforma ou ampliação de imóveis), observando as normas definidas na Resolução CSJT nº 70/2010.

No exercício de 2020, não houve ação de procedimento de controle voltada à contratação de obras, nos parâmetros que exigissem a análise da Secretaria de Auditoria, nos termos da Resolução CNJ nº 114/2010 e da Resolução CSJT nº 70/2010.

Registre-se que, no contexto da vedação aos atos de cogestão, alinhado às disposições contidas na Resolução CNJ nº 309/2020, foi publicada a Resolução CNJ nº 326, de 29 de junho de 2020, que retirou, das unidades de Auditoria Interna, a obrigação de emitir parecer técnico nas obras do Tribunal (art. 27, § 5º).

Cabe ainda mencionar que, em observância às supracitadas normas do CNJ e às disposições do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, o CSJT publicou a Resolução nº 287, de 19 de março de 2021, alterando a RA nº 70/2010.

5.9 Etapa de validação da Planilha de Avaliação Técnica; Etapa de levantamento e avaliação dos imóveis com aplicação da Planilha de Avaliação Técnica; e Etapa de manifestação dos Tribunais Regionais sobre o Relatório Preliminar de Auditoria – todas as ações referentes à AUDITORIA PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS – coordenada pela CCAUD/CSJT.

As atividades de validação da Planilha de Avaliação Técnica, levantamento e avaliação dos imóveis com aplicação da Planilha de Avaliação Técnica e manifestação dos Tribunais Regionais sobre o Relatório Preliminar de Auditoria foram previstas nos subitens "3", "6" e "8" da Planilha II do Anexo Único do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício de 2020 (PAAC-2020), aprovado pelo Ato TRT19ª GP nº 76/2020, que alterou o Ato TRT19ª GP nº 111/2019.

Todas as providências relativas às etapas de validação da Planilha de Avaliação Técnica e de levantamento e avaliação dos imóveis com aplicação da Planilha de Avaliação Técnica já foram adotadas por este Regional. Apenas a etapa de manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria está pendente de realização, haja vista que essa atividade ainda não foi iniciada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Controle e Auditoria do CSJT informou a este Regional, em 9 de fevereiro de 2021, que concluiu o relatório referente a 1ª fase da Ação Coordenada no fim do exercício de 2020. Em razão da pandemia da Covid-19, a 2ª fase (avaliação) foi prudentemente adiada para os próximos exercícios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.10 Monitoramento da Auditoria sobre a Gestão Documental na área administrativa.

A presente atividade de monitoramento teve como finalidade demonstrar as providências tomadas em relação aos 9 (nove) achados levantados quando da Auditoria sobre a Gestão Documental na área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Essa Auditoria teve como objetivo identificar se a política de gestão de documentos institucionais implementada pelo Regional atende ao objetivo de racionalizar o ciclo documental, através de uma produção ordenada; tramitação e guarda seguras; localização rápida e precisa; preservação da documentação considerada permanente e histórica; e eliminação sistemática dos documentos que já perderam a sua importância para a instituição, nos termos da legislação pertinente.

Ao fim dos trabalhos de monitoramento, a equipe de auditoria concluiu que 4 (quatro) recomendações foram implementadas, 3 (três) foram parcialmente implementadas e 2 (duas) estão em atendimento.

5.11 Auditoria para avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 211/2015.

A auditoria buscou verificar se a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região elaborou Plano de Trabalho conforme previsto no artigo 29 da Resolução CNJ nº 211/2015, e se os itens constantes do Grupo I (da governança e da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação), Grupo II (dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação), Grupo III (da infraestrutura tecnológica) e Grupo IV (do quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas) foram efetivamente implementados, respeitando seus respectivos prazos.

As recomendações emanadas desta Secretaria tiveram como objetivo, precipuamente, avaliar o nível de adesão do Regional à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015.

A unidade auditada tomou conhecimento dos 5 (cinco) achados de auditoria inseridos no Relatório Preliminar e, diante disso, elaborou Plano de Ação, cuja implementação será avaliada, posteriormente, no momento do monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.12 Auditoria para avaliar a Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos – coordenada pelo CNJ.

Em virtude dos reflexos causados pela pandemia da Covid-19 no funcionamento dos órgãos públicos, e considerando a orientação expedida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde para que fosse evitado contato entre as pessoas, além da edição da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, a Ação Coordenada de Auditoria para Avaliação da Política de Acessibilidade foi prorrogada para o terceiro trimestre de 2021.

5.13 Auditoria para avaliar a conformidade dos procedimentos relativos às passagens aéreas.

A auditoria propôs-se a avaliar a conformidade dos procedimentos relativos às passagens aéreas utilizadas pelos magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região durante o ano de 2020, cujo escopo abrangeu o exame dos procedimentos empregados pelo Tribunal desde a fase interna do certame, para a contratação de empresa para prestação do serviço de agenciamento de viagens, até a execução contratual e fiscalização dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para o Regional.

A unidade auditada, Secretaria de Administração, após tomar conhecimento dos 3 (três) achados contidos no Relatório Preliminar de Auditoria, elaborou Plano de Ação contendo medidas para o cumprimento das recomendações firmadas. Não obstante, quando da elaboração do Relatório de Auditoria, constatou-se a necessidade de manutenção de todos os achados, visto que apenas na fase de monitoramento da auditoria, a ser realizada em momento futuro, será possível constatar a integral solução dos problemas apresentados, mediante verificação da efetiva aplicação das ações a serem implementadas.

5.14 Monitoramento da Auditoria para avaliação dos controles internos na Secretaria de Ordenação de Despesas.

A presente atividade de monitoramento teve como finalidade demonstrar as providências tomadas em relação aos 6 (seis) achados levantados quando da Auditoria Operacional que avaliou os sistemas de controles internos utilizados pela Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordenação de Despesas do TRT19 na realização de suas atividades, bem como avaliar os controles preventivos e detectivos adotados para mitigar eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos propostos pela unidade auditada, atendendo ao estabelecido na legislação pertinente.

Ao fim dos trabalhos de monitoramento, a equipe de auditoria concluiu que 1 (uma) recomendação foi parcialmente implementada e 5 (cinco) não foram implementadas.

6. AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

A SAUD realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Regional estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de agosto de 2020 a junho de 2021, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público, consoante previsto no artigo 13 da Instrução Normativa nº 84/2020 do TCU, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos responsáveis da Administração Pública Federal.

A auditoria detectou distorções não corrigidas nas demonstrações financeiras do Regional, cujos efeitos não são relevantes, tomados individualmente ou em conjunto. A auditoria também concluiu que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

O certificado de auditoria das contas de 2020 foi emitido com opinião pela regularidade sobre as demonstrações contábeis de 2020 do TRT19 e pela regularidade sobre a conformidade das transações subjacentes.

No relatório apresentado foram propostas recomendações para correção das não conformidades nos registros contábeis e para o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

padrões internacionais, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

7. CONFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

No exercício de 2020, a Secretaria de Auditoria realizou a verificação das informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2019 e dos 1º e 2º quadrimestres de 2020, elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Regional, mediante consultas ao sistema informatizado *Tesouro Gerencial*, em cumprimento a obrigação contida no parágrafo único do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constatando a adequação dos mencionados relatórios.

8. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS RISCOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Considerando que as mudanças impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 podem aumentar a susceptibilidade a riscos, cujos impactos se estendem na governança do Regional, a Secretaria de Auditoria realizou um levantamento dos possíveis riscos que surgiram ou que poderiam surgir na gestão administrativa, sugerindo a adoção de medidas para mitigá-los e subsidiar as ações presentes e futuras referentes à gestão e governança de riscos relacionadas à pandemia da Covid-19.

9. MONITORAMENTO DE DELIBERAÇÕES DA SAUD

O monitoramento das deliberações expedidas pela Secretaria de Auditoria consiste numa ação de controle que tem como finalidade averiguar se a Administração e as unidades auditadas adotaram medidas para a resolução das impropriedades apontadas, buscando a melhoria dos controles internos administrativos de seus procedimentos. Concluídos os trabalhos de auditoria, a SAUD envia o processo de auditoria à Presidência do Regional para conhecimento das recomendações sugeridas no Relatório de Auditoria e respectivo tratamento.

Apesar de não possuir sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, esta unidade segue o procedimento padrão de acompanhamento e de implementação das recomendações, em consonância com o normativo interno que regulamenta o processo de trabalho da atividade de auditoria. Há situações em que a SAUD faz o acompanhamento até o seu completo cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelos setores envolvidos; em outras, inclui o tema nos planos de atividades futuras para monitoramento dos resultados das auditorias.

Após a apuração dos trabalhos de monitoramento, o nível de atendimento das deliberações segue detalhado no quadro abaixo:

MONITORAMENTO	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES				EM ATENDIMENTO
	EXPEDIDAS	TOTALMENTE IMPLEMENTADAS	PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	NÃO IMPLEMENTADAS / PREJUDICADAS	
Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento – Substituição de Magistrados no exercício de 2017.	3	3	-	-	
Monitoramento da Auditoria sobre a Gestão Documental na área administrativa.	9	4	3	-	2
Monitoramento da Auditoria para avaliação dos controles internos na Secretaria de Ordenação de Despesas.	6	-	1	5	

10. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A Secretaria de Auditoria atendeu à totalidade das demandas externas provenientes do Tribunal de Contas da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consistentes no cumprimento das diligências e respostas às Requisições de Documentos e Informações (RDI), bem como no encaminhamento e acompanhamento do cumprimento das respectivas determinações, durante o período de janeiro a dezembro de 2020, assim elencadas:

Demandas externas provenientes do Tribunal de Contas da União

No decorrer do exercício de 2020, este Regional disponibilizou, mensalmente, no prazo de até 15 dias do mês subsequente, os dados financeiros e cadastrais de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

magistrados e servidores, incluindo os comissionados, aposentados e pensionistas do Regional. Tais informações são extraídas do Sistema de Folha de Pagamento e encaminhadas pela Secretaria de Auditoria ao Tribunal de Contas da União via sistema e-Pessoal – Módulo Índícios.

Com base nos dados financeiros e cadastrais mencionados, o TCU identificou alguns indícios, tendo esta Secretaria, denominada gestora de indícios, promovido a notificação da Seção de Magistrados ou da Secretaria de Gestão de Pessoas para apuração, citação e abertura de processo administrativo, em sendo o caso, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Por meio do citado sistema e-Pessoal, os indícios de folha de pagamento foram esclarecidos, mediante o encaminhamento de toda a documentação comprobatória necessária. Alguns indícios foram arquivados, tendo em vista que os esclarecimentos foram acatados pela Corte de Contas; e outros estão em fase de monitoramento pelo TCU, conforme consolidado na tabela abaixo:

TIPO DE INDÍCIO	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
Remuneração acima do teto constitucional	A unidade prestou os esclarecimentos e apresentou documentos comprobatórios para afastar a suposta irregularidade.	Em monitoramento pelo TCU
Recebimento indevido de rubrica de Opção	A unidade prestou os esclarecimentos e apresentou documentos comprobatórios para afastar a suposta irregularidade.	Em monitoramento pelo TCU
Parcela incompatível com subsídio	Foram prestados os esclarecimentos que afastaram a irregularidade.	Arquivado pelo TCU

CONECTA-TCU

Através do Conecta-TCU, plataforma de serviços digitais desenvolvida pela Corte de Contas para estabelecer uma integração mais eficiente entre aquele Tribunal e os demais órgãos e entidades da Administração Pública, este Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região foi notificado das seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Acórdão nº 12920/2020 - TCU - 2ª Câmara - Processo nº TC 027.989/2020-8

Assunto: Este Tribunal foi notificado do **Acórdão nº 12920/2020 - TCU - 2º Câmara**, prolatado no Processo **TC nº 027.989/2020-8**, na sessão de 17 de novembro de 2020, que apreciou a aposentadoria da servidora Tânia Tenório de Lima Rodrigues, aposentada no cargo efetivo de analista judiciário, área administrativa, especialidade: contabilidade, nível superior, por meio do Ato TRT 19ª GP nº 32/2017, com efeitos a contar de 8 de maio de 2017, sendo o ato cadastrado no sistema e-Pessoal sob nº 361/2018.

Providências: Através do Ofício TRT 19ª nº 304/2020 – SEGESP, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou esclarecimentos e encaminhou, via Conecta-TCU, os documentos solicitados. Recibo Conecta-TCU nº 66.753.560-0. As deliberações constantes do **Acórdão n. 12920/2020 - TCU - 2º Câmara** foram cumpridas e aguardam apreciação do TCU.

Acórdão nº TCU 176/2015-PL/TCU - Processo TC 014.499/2014-2

Assunto: Este Tribunal foi notificado do **Acórdão nº 176/2015-PL/TCU**, prolatado no Processo **TC 014.499/2014-2**, relativo à Auditoria realizada nos procedimentos de avaliação dos bens de uso especial da União situados nos Estados de Alagoas e Sergipe.

Providências: Por meio do Ofício nº 006/2020/DG, foram encaminhados os laudos referentes à avaliação dos imóveis do arquivo judicial, localizado no Município de São Miguel dos Campos, RIP 2871.00005.500-2, e do estacionamento para magistrados e servidores do Regional, localizado no Município de Maceió, RIP 2785.00392.500-0, nos termos das normas da SPU/MP atualmente vigentes e da norma ABNT NBR 14.653-2, conforme determinado pela Corte de Contas. Recibo Conecta-TCU nº 66.706.499-5.

Demanda da SECEX Administração/iGG

Assunto: Fiscalização para coletar dados sobre governança e gestão de organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU, em cumprimento ao item 9.5.6 do Acórdão-TCU-Plenário 588/2018 (TC 017.245/2017-6).

Providências: Os documentos e informações foram enviados eletronicamente, através do e-mail da Presidência deste Regional, em 27 de fevereiro de 2020, para governancapublica@tcu.gov.br.

Demandas externas provenientes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo nº CSJT-Mon-5706-75.2019.5.90.0000 - Férias de magistrados - Acórdão CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000

Assunto: Monitoramento do cumprimento das determinações remanescentes contidas no Acórdão CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000, relativo à gestão de férias dos magistrados.

Resultado: Ao Regional compete monitorar as deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000.

Deliberações CSJT – em andamento

Monitoramento da Auditoria Sistêmica. Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição. Acórdão CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000. Processo nº CSJT-MON-8461-72.2019.5.90.0000

Assunto: Determinações oriundas do CSJT em razão do não cumprimento na totalidade das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-4607-75-90.0000, relativo à gestão da concessão da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição aos magistrados.

Resultado: As providências com vistas ao atendimento das determinações estão em andamento pela Seção de Magistrados.

Monitoramento do cumprimento das determinações contidas no Acórdão CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000

Assunto: Monitoramento do cumprimento das determinações contidas no Acórdão CSJT-A-4302-48.2012.5.90.0000, decorrente da Auditoria na área de Gestão de Pessoas e benefícios.

Resultado: Ao Regional compete acompanhar o deslinde das ações judiciais e adotar as medidas cabíveis.

Demanda da Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD/CSJT

Assunto: Validação da Planilha de Avaliação Técnica pelos Tribunais Regionais.

Resultado: Os documentos e informações foram enviados, via FTP (*File Transfer Protocol*), em 6 de fevereiro de 2020, através do Ofício TRT19ª nº 003/2020/DG.

Demanda da Secretaria de Controle e Auditoria (SECAUD/CSJT)

Assunto: Levantamento da gestão das terceirizações das atividades de apoio da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Resultado: Os documentos e informações foram enviados, via FTP (*File Transfer Protocol*), em 20 de outubro de 2020, por meio do Ofício TRT19ª nº 19/2020/CCI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11. CONCLUSÃO

A Secretaria de Auditoria realizou suas atividades de acordo com o estabelecido no Plano Anual de Ações de Controle, cujas ações contempladas levaram em consideração o Relatório do Levantamento de Governança e Gestão Públicas do TCU 2018, as metas previstas no Plano Plurianual de Auditoria (2018-2021), o Plano Estratégico do TRT19 (2015-2020), além de critérios objetivos de priorização notadamente relacionados à materialidade dos recursos envolvidos, relevância do processo de trabalho, criticidade e ao risco.

Foram executadas 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento) das ações planejadas, considerando o conjunto das atividades de fiscalização (auditoria, procedimento de controle e monitoramento).

No desempenho de suas ações, e com observância aos ditames legais e entendimentos do TCU, CNJ e CSJT, a unidade contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos estratégicos do Regional, na medida em que procura identificar falhas que possam comprometer a regularidade dos atos, a eficiência e a eficácia das ações administrativas relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.

Apesar da redução da força de trabalho que afeta o Tribunal e reflete nesta Secretaria, a unidade vem direcionando esforços para adequar suas atividades às disposições contidas nas normas e padrões de auditoria, com o compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas, sem descuidar dos princípios que regem a prática profissional de Auditoria Interna e os princípios gerais da Administração Pública.

Em face dos resultados das ações, constata-se a existência de controles internos administrativos neste Regional, ainda que limitados à edição de regulamentos próprios, processos mapeados e aprimoramento de sistemas informatizados, e não há evidência da prática de atos ilegítimos, ilegais ou de dano ao erário que possa comprometer a regularidade dos atos da gestão.

Por fim, informa-se que o presente relatório será publicado na internet, na página do Tribunal, em até trinta dias após a deliberação do Tribunal Pleno, em atendimento ao disposto no artigo 5º, § 3º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

Documento assinado digitalmente
MONIQUE DE MENDONÇA HOULI
Secretária de Auditoria